

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - SCHULZ S.A. de 13/04/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia Schulz S.A. (“Companhia”) a ser realizada no dia 13 de abril de 2020, às 14:30 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do art. 21-A e seguintes da Instrução nº 481/2009 da CVM (“ICVM 481”), conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista (ou denominação social, em se tratando de pessoa jurídica) e o número do Cadastro da Fazenda, no Ministério da Economia, seja de pessoa física (“CPF”) ou pessoa jurídica (“CNPJ”), além de um endereço de e-mail para contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis, devendo ser observado, excepcionalmente, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as páginas desse Boletim deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e, nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim. <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste Boletim.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 06.04.2020 será o último dia para o RECEBIMENTO efetivo deste Boletim pela Companhia ou pelos prestadores de serviços mencionados abaixo (recebimento efetivo do Boletim NÃO se equivale à data da postagem deste Boletim pelo acionista). Se o recebimento ocorrer após o dia 06.04.2020, inclusive em casos de retificação do Boletim pelo acionista, os votos não serão computados.</p> <p>É recomendável que o acionista envie o Boletim e os documentos a ele relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a sua avaliação e eventual retorno com os motivos para a sua retificação e reenvio, sempre respeitado o prazo de até 7 (sete) dias antes da AGO para o seu recebimento pela Companhia ou pelos prestadores de serviços.</p> <p>A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgados em conexão com a AGO, necessários para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia da AGO, os quais se encontram disponíveis na sede da Companhia, na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no site da Companhia (www.schulz.com.br), no site da CVM (http://www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, nos termos do art. 21-B da ICVM 481: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, observadas as seguintes orientações:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços-sistema de voto à distância:</p> <p>Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para sua realização.</p> <p>O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto a distância poderá também ser realizado por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de seus valores mobiliários (“Banco Bradesco S.A.”).</p> <p>Conforme determinado pelos arts. 21-S e 21-T da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia,</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - SCHULZ S.A. de 13/04/2020

ou o Banco Bradesco, conforme o caso, desconsiderarão eventuais instruções conflitantes e/ou divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente aos prestadores de serviços indicado acima, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, entregar diretamente em sua sede ou encaminhar, via correio, os documentos listados abaixo para o endereço da Companhia, localizado na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

É recomendado que o acionista antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico carolina.schramm@schulz.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail à Companhia, até o dia 06.04.2020. Os documentos a serem encaminhados pelo acionista são:

- (i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia exigirá a consularização e a tradução juramentada dos documentos em idioma estrangeiro.

Nos termos do art. 21-U, da ICVM 481, conforme alterada, nos casos de Boletins encaminhados diretamente à Companhia, será acusado o seu recebimento, pela Companhia, em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento, e informado ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, que a Companhia considerou o voto válido ou que há necessidade de retificação e reenvio do Boletim ou documentos, caso necessário, sempre observado o prazo de até 7 (sete) dias antes da realização da AGO, para seu recebimento, pela Companhia. Os Boletins recebidos pela Companhia após o dia 06.04.2020 serão desconsiderados, mesmo nos casos de retificação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Postal: Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.
Endereço eletrônico: carolina.schramm@schulz.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A

Endereço físico: Agências do território nacional.

Endereço eletrônico apenas para esclarecimento de dúvidas:
4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-7011616.

Pessoas de contato: Gerentes das agências do território nacional.

Obs: O voto deverá ser exercido pelo acionista pessoalmente nas agências do Banco Bradesco localizadas no território nacional, mediante apresentação do Boletim e demais documentos legalmente necessários.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, em conformidade com a Proposta da Administração

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SCHULZ S.A. de 13/04/2020

exercício social encerrado em 31/12/2019, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da destinação do resultado do exercício, do orçamento de capital e da distribuição de dividendos/juros sobre capital próprio da Companhia, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixação do número de assentos do Conselho de Administração, para o próximo mandato, em 5 (cinco) membros efetivos e eventuais suplentes, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.? [Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo].

* Observação 1: Essa questão não é objeto da Assembleia, mas foi inserida em atendimento ao disposto no art. 21-I, inc. IV, da ICVM 481.

* Observação 2: Essa questão é apenas para os acionistas detentores de, no mínimo, 5% de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observados os requisitos legais previstos no art. 141 da Lei das S.A., bem como, da Instrução nº 165/91 da CVM, conforme alterada.

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

WALDIR CARLOS SCHULZ - PRESIDENTE

Aprovar Rejeitar Abster-se

OVANDI ROSENSTOCK - VICE-PRESIDENTE

Aprovar Rejeitar Abster-se

GERT HEINZ SCHULZ - EFETIVO

Aprovar Rejeitar Abster-se

ALBANO DOUGLAS DE FREITAS - EFETIVO

Aprovar Rejeitar Abster-se

LEO LUIZ STAHL - EFETIVO

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SCHULZ S.A. de 13/04/2020

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

WALDIR CARLOS SCHULZ - PRESIDENTE %

OVANDI ROSENSTOCK - VICE-PRESIDENTE %

GERT HEINZ SCHULZ - EFETIVO %

ALBANO DOUGLAS DE FREITAS - EFETIVO %

LEO LUIZ STAHL - EFETIVO %

Questão Simples

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, da Lei das S.A.? [Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração].

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

9. Aprovação da remuneração dos administradores para o exercício de 2020, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A.?

* Observação 1: Essa questão não é objeto da Assembleia, mas foi inserida em atendimento ao disposto no art. 21-K, parágrafo único, da ICVM 481, haja vista a Companhia não possuir um Conselho Fiscal permanente.

* Observação 2: Essa questão é para os acionistas detentores, no mínimo, de 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, observadas as disposições do art. 161 da Lei das S.A., em especial, de seu § 2º.

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

CELSON MEIRA JÚNIOR - EFETIVO / IVAN FREDERICO HUDLER - SUPLENTE

Aprovar Rejeitar Abster-se

JOSÉ ANTONIO MARTINS - EFETIVO / RUFINO ALVES DE SIQUEIRA - SUPLENTE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SCHULZ S.A. de 13/04/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

PAULO EDUARDO DIAS DA COSTA - EFETIVO / ANDRÉ CHEDID DAHER - SUPLENTE

Aprovar Rejeitar Abster-se

GRACIANO FRANCISCO PIRONDI - EFETIVO / GUSTAVO FUSCALDO COURI - SUPLENTE

Aprovar Rejeitar Abster-se

CESAR JOSÉ QUANDT - EFETIVO / LUIZ CARLOS SCHARF - SUPLENTE

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

12. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei das S.A.? [Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho Fiscal].

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

13. Deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, em conformidade com a Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

14. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____